

ÓRGÃO 19 - Procuradoria Geral do Estado UNIDADE GESTORA 190000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
761	4.000.000,00	4.000.000,00	2024FF000028
Total		4.000.000,00	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior UNIDADE GESTORA 453300			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	140.000,00	140.000,00	2024FF000028
Total		140.000,00	

13092/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 27 DE 15/02/2024
ÓRGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
RETIFICAR A PORTARIA N. 23 DE 21/01/2019 DE LICENÇA ESPECIAL DE
GLAUCIO ELOY DOS SANTOS LEMES, R.G. 35200347, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
4/2/2019 A 25/3/2019 1/2/1999 A 1/2/2009

12848/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 76 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre os Planos de Trabalho Anuais dos Agentes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS) no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), incluída a Receita Estadual do Paraná (REPR), para o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no art. 4º da Lei nº 21.352/2023 e considerando o contido no protocolo nº 21.713.672-5, bem como nos protocolos apensados ao principal, quais sejam os de nºs 21.705.709-4, 21.705.947-0, 21.705.808-2, 21.659.095-3, 21.685.978-2 e 21.707.384-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Planos de Trabalho Anuais dos Agentes de Compliance, de Controle Interno, de Ouvidoria e Transparência do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS) da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), pertinentes às atividades que serão executadas no âmbito da Pasta, incluída a Receita Estadual do Paraná (REPR), no exercício de 2024.

Art. 2º. A íntegra dos referidos planos estará disponível para consulta no portal institucional da SEFA, no endereço <https://www.fazenda.pr.gov.br/Pagina/Planos-de-Trabalho>, bem como no Portal da Transparência Institucional (PTI), no endereço <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/informacoes/portalinstitucional/12/3>.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

12831/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 27/2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96, artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual nº 21.352/23 e demais disposições regulamentares, resolve, DESIGNAR:

Para as funções de análise e deferimento de processos, o Servidor: Silvano Pereira de Andrade, RG 5.637.532-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Execução, ficando autorizado a proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, assumindo todas as prerrogativas do ofício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

12816/2024

PORTARIA Nº 26/2024 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve,

CONCEDER

16 dias do saldo de férias referente ao ano de 2023, a partir de 15/02/2024 a Sra. Ester Goulart Alves, RG. 5.510.601-0/PR, Cargo Assessora - Simbologia CCE-5, sendo neste período substituída por Amanda Thais Rocha, RG. 12.752.225-1/PR, servidora efetiva desta autarquia.

Publique-se.

Curitiba/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

13096/2024

PORTARIA JCP Nº 020/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedido em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação apresentada no protocolo 24/060087-8, pertencente a Sr. RAFAEL VIDA.

Publique-se.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 021/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 – SSP/SP, expedido em 30/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português

brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo **24/060057-6**, pertencentes ao Sr. **FEHMI ÇEKİÇ**.

Publique-se.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 022/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 – SSP/SP, expedido em 30/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo **24/060056-8**, pertencentes à Sra. **ELIF ÇEKİÇ**.

Publique-se.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 023/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedido em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação apresentada no **protocolo 24/060080-0**, pertencente à Sra. **SILVIA BLASY**.

Publique-se.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

13137/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 122/2024-DG
PROTOCOLO: 20.418.137-3 e anexos

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 14/2024-PJ, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 10/2023-DER/DOP/SRNOROESTE e ADJUDICO à empresa CASTELORES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, a execução dos serviços de recomposição de aterro e implantação de sistema de drenagem, na rodovia PR-477, Km 9+085m a Km 9+815m, no importe de R\$ 365.113,71.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em 15 de fevereiro de 2024.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

13157/2024

APPA

PORTARIA Nº 030/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR NORMANDO GUEDES MARCONDES, Matrícula 9881, EDSON KYOHARU WAKIUCHI, Matrícula 1319, e NELSON ALVES RODRIGUES, Matrícula 2106, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços prestados pela empresa SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, autorizada na Ordem de Serviço nº 008-2023, processo protocolado sob nº 19.620.551-9, Pregão Eletrônico nº 2218/2022-APPA, Contrato nº 011-2023.

Art 2º Revoga-se a Portaria nº 024/2024/APPA, de 30 de janeiro de 2024.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 6 de fevereiro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 031/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR INTERINAMENTE HÉLIA FIGUEIREDO DE ARAUJO, Matrícula 9916, para responder pelas atribuições do emprego de Gerente III, Símbolo CC 10, na Gerência de Comunicação e Marketing, da Presidência, a partir de 7 de fevereiro de 2024, em substituição a Sra. BRENDA CRISTINA PEREIRA ROQUE em virtude do requerimento formulado através do protocolo nº 21.216.550-6 e na Reclamatória Trabalhista nº 0001108-18.2023.5.09.0411.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 7 de fevereiro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 032/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO a revisão das disposições e comissões designadas na Portaria nº 365-19.

RESOLVE:

Art 1º Ficam expressamente REVOGADAS:

I – A Portaria nº 053/74, de 31 de janeiro de 1974;

II – A Portaria nº 133/74, de 04 de abril de 1974;

III – A Portaria nº 116/75, de 20 de março de 1975;

IV – A Portaria nº 196/75, de 1º de julho de 1975;

V – A Portaria nº 262/75, de 9 de outubro de 1975;

VI – A Portaria nº 063/76, de 18 de fevereiro de 1976;

VII – A Portaria nº 089/77, de 15 de março de 1977;

VIII – A Portaria nº 045/78, de 02 de fevereiro de 1978;

IX – A Portaria nº 105/78, de 13 de março de 1978;

X – A Portaria nº 108/78, de 28 de março de 1978;

XI – A Portaria nº 193/79, de 13 de agosto de 1979;

XII – A Portaria nº 197/79, de 13 de agosto de 1979;

XIII – A Portaria nº 041/80, de 18 de março de 1980;

XIV – A Portaria nº 153/80, de 11 de dezembro de 1980;

XV – A Portaria nº 075/81, de 11 de março de 1981;

XVI – A Portaria nº 066/82, de 09 de março de 1982;

XVII – A Portaria nº 195/83, de 02 de maio de 1983;

XVIII – A Portaria nº 173/84, de 02 de agosto de 1984;

XIX – A Portaria nº 045/88, de 04 de abril de 1988;

XX – A Portaria nº 069/88, de 06 de junho de 1988;

XXI – A Portaria nº 070/88, de 06 de junho de 1988;

XXII – A Portaria nº 082/88, de 18 de julho de 1988;

XXIII – A Portaria nº 101-90, de 30 de agosto de 1990;

XXIV – A Portaria nº 114-90, de 02 de outubro de 1990;

XXV – A Portaria nº 132-91, de 17 de abril de 1991;

XXVI – A Portaria nº 192-91, de 24 de julho de 1991;

XXVII – A Portaria nº 251-91, de 02 de dezembro de 1991;

XXVIII – A Portaria nº 252-91, de 03 de dezembro de 1991;

XXIX – A Portaria nº 253-91, de 03 de dezembro de 1991;

XXX – A Portaria nº 140-92, de 10 de novembro de 1992;

XXXI – A Portaria nº 107-93, de 09 de novembro de 1993;

XXXII – A Portaria nº 145/94, de 02 de agosto de 1994;

XXXIII – A Portaria nº 128/96, de 27 de setembro de 1996;

XXXIV – A Portaria nº 134/96, de 08 de outubro de 1996;

XXXV – A Portaria nº 158/96, de 14 de novembro de 1996;

XXXVI – A Portaria nº 164/96, de 06 de dezembro de 1996;

XXXVII – A Portaria nº 057/97, de 29 de abril de 1997;

XXXVIII – A Portaria nº 087/97, de 23 de julho de 1997;

XXXIX – A Portaria nº 139/97, de 10 de outubro de 1997;

XL – A Portaria nº 056/98, de 28 de maio de 1998;

XLI – A Portaria nº 102/98, de 15 de setembro de 1998;

XLII – A Portaria nº 104/98, de 17 de setembro de 1998;

XLIII – A Portaria nº 011/99, de 27 de janeiro de 1999;

XLIV – A Portaria nº 035/99, de 06 de abril de 1999;

XLV – A Portaria nº 040/99, de 24 de maio de 1999;

XLVI – A Portaria nº 100/99, de 13 de outubro de 1999;